

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

**Portaria COF-CPOA/IFRS nº 269, de 26 de julho de 2023**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA INTERINA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 255, de 17 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 311, de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 113/2023 firmado entre o IFRS - Campus Porto Alegre e a Reatur Viagens e Turismo LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de Transporte Rodoviário para o IFRS - Campus Porto Alegre, com período de vigência de 20 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

I - Gestor do Contrato:

a) Rodrigo Rabassa Morales - SIAPE 1568002.

II - Gestor Substituto:

a) João Adriano Muller Pereira Muller - SIAPE 2170778.

III - Fiscal Técnica:

a) João Adriano Muller Pereira Muller - SIAPE 2170778.

IV - Fiscal Técnico Substituto:

a) Rodrigo Rabassa Morales - SIAPE 1568002.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 7º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **LUISA GIL ALMEIDA**

Documento assinado eletronicamente por LUISA GIL ALMEIDA, Coordenador(a), em 26/07/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/200950>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe